

LEI Nº 1.566 DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no 1º Distrito de Rio das Flôres.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA PROFESSOR ISMAR DUTRA NAVARRO", a Rua Projetada do Loteamento e Condomínio existente a direita da Avenida Governadora Rosinha Garotinho, no 1º Distrito do Município de Rio das Flôres.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 28 de abril de 2011.

Roberto Luiz dos Reis **Presidente**

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado

1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa **2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis **Prefeito Municipal**